



PROJETO DE LEI Nº 184/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.486	Manutenção do ICISMEP (APS)	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.025.834,93

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.519	Manutenção, Conservação, Reparação e Adaptação das UBS - Res 8429/2022	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1643)	R\$ 615.500,96
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (Ficha 1644)	R\$ 410.333,97

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 11 de novembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária